

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 43, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 (DOE 20/12/11)**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 5202/2011 – DICOP/GECON, referente ao projeto do empreendimento Complexo Turístico Águas Belas/Golf/Resort/SPA, de interesse da Águas Belas Hotelaria Ltda., na localidade Margem do Rio Malcozinhado – Povoado de Camorim, no município de Cascavel, Estado do Ceará, aprovado na 45ª Reunião Extraordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA